**OFÍCIO/SJC Nº 00161/2018** Em 16 de maio de 2018

Ao

Excelentíssimo Senhor

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.999.916,00 (Três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais).

Trata-se de recursos financeiros a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde - SUS, ao Fundo Municipal de Saúde, **através da proposta de programa cadastrado no Fundo Nacional de Saúde sob nº 13776.613000/1177-06**, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar o Pronto Socorro do Melhado.

A proposta de repasse já foi aprovada e empenhada pelo Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde, como pode ser observado no extrato FAF – Fundo Nacional de Saúde anexado, brevemente deverá já ser repassada, e, para que já possamos adiantar o processo licitatório para aquisição dos itens previstos (que consta no espelho da proposta cadastrada, anexada para ciência dos/das nobres Vereadores/Vereadoras; cujos valores descritos são os definidos em sistema próprio do Ministério da Saúde), necessário que tenha a dotação orçamentária específica.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial**, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 3.999.916,00 (Três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais), para aquisição de equipamentos destinados ao Pronto Socorro do Melhado, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0081 | SOS: Urgência e Emergência |  |  |
| 10.302.0081.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0081.2.178 | Manutenção do Funcionamento das Unidades de Urgência e Emergência. | R$ | 3.999.916,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Materiais Permanentes |  | 3.999.916,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados | | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto através do excesso de arrecadação, de recursos vinculados a saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao FMS, através da proposta cadastrada e provada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 13776.613000/1177-06, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a ser apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluído o presente **crédito adicional especial** na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -